



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAAS, FLUVIAL, TERRESTRE E HOSPEDAGENS, CELEBRADO ENTRE CADA – COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS E ALTA ESTAÇÃO VIAGENS E ORGANIZAÇÕES TURISTICAS LTDA, na forma abaixo:

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, **ALTA ESTAÇÃO VIAGENS E ORGANIZAÇÕES TURISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.490.239/0001-61, com sede na Av. Mario Ypiranga, n. 315, Ed The Office, loja 07, bairro Adrianópolis, em Manaus - AM, CEP: 69057-000, adiante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Diretora **THAISA D'OLIVEIRA MELO**, brasileira, casada, portadora do documento de Identidade nº 15325032 e inscrita no CPF/MF sob o número 729.539.182-72, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus à Rua Mario Assayag, nº 34, Cond. Shalon Tower, park 2, bairro Compensa, com cep 69036-500, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto nº 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto retificar a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Termo de Contrato 002/2022, assim, onde se lê:

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela representante da Gerência Executiva, Sra. Juliana Maria Melazi Girardi Vargas, CPF 303.175.478-60 e terá como Gestora do Contrato a Sra. Katia Vanessa Souza de Mendonça, CPF nº 719.082.851-68 ou por representantes do CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis
Ed. The Place Business Center, 1º And. Sl. 107
Fone: (92) 3022-1091
CEP: 69057-060 - Manaus-AM

Companhia Amazonense de
**Desenvolvimento
e Mobilização de Ativos**





Leia-se: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante designado através de Portaria a ser publicada em site oficial da Companhia, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 08 de junho de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CADA

Shaiza d'Oliveira mds

Diretor-Presidente

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

